

Cláusula segunda – DO PRAZO Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2020 e término em 09/06/2021, em conformidade com o disposto no inciso I, §3º do art. 62, da lei 8.666/93; Art. 51 e 57 da Lei Nº 8.666/93. Artigos 51 a 57 da lei nº 8.245/91, e da decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da lei nº 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666 e suas alterações.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2020 e término em 09/06/2021
Data da Assinatura: 08/06/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARTA BARROS SEVERINO DOS SANTOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e os proprietários CARLOS ALBERTO LABURU, JOSÉ LUIZ DINIZ LABURU E FATIMA JORGE RANGEL TORRES, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARILIA DE BRITO MARTINS **FUNÇÃO:** Delegada de Polícia –
Adjunta da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA
Matrícula 117697023

SUBSTITUTO:

NOME: FRANCIELE CANDOTTI SANTANA **FUNÇÃO:** Delegada de Polícia –
Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA
Matrícula 54754023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.201/2012 **CONTRATO Nº** 006/2012/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da DEPCA – Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de março 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0017/2020/AGEHAB

Nº Cadastral: 13694

Processo: 57/500.247/2018
Partes: A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP
Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Cristo Redentor, município de Camapuã/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482206243020003 - Produção de unidades habitacionais completas ou parciais - Produção de habitações parciais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR
Valor: R\$ 85.926,72 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.
Data da Assinatura: 24/06/2020
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva